

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2025**

Processo: 00.004247/2025-61

Assunto: Treinamento - Visão e Prática de Planejamento das Contratações com enfoque na Elaboração de ETP e TR

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, conforme manifestação do Setor de Advocacia Consultiva, Parecer Adcon nº 150/2025 (1300939), em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP

CNPJ/CPF: 00.398.099/0001-21

Objeto: Contratação da capacitação "Visão e Prática de Planejamento das Contratações com Enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)", no formato "*in company*" e na modalidade presencial, com uma forte ênfase na operacionalização e inserção dessas etapas na plataforma 'Compras Governamentais', buscando assegurar um processo de licitação econômico e juridicamente eficiente e prático para o dia a dia da Administração Pública.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho

Valor total da contratação: R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Treinamento, Instrução e Capacitação de Empregados

Centro de custo: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 14/08/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307695** e o código CRC **CE116BF5**.

Referência: Processo nº CF-00.004247/2025-61

SEI nº 1307695